



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Processo nº: 782121/833265
Relator: Conselheira Adriene Andrade
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal/Pedido de Reexame
Município: Caxambu
Exercício: 2008

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas:

Na análise dos presentes autos, verifico a ocorrência do instituto da prevenção, nos termos do artigo 2º, §§1º e 3º da Resolução do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais n. 003/2011, haja vista que, às f. 257, do processo n. 782121, a Douta Procuradora Maria Cecília Borges já se manifestara.

Desta feita, encaminho os autos a esta Coordenadoria para que se proceda à redistribuição do presente feito com a devida compensação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)